



DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais

0800 942 2999

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BATATAIS
NOVOSTEMPOS

ANO 2026 - Nº MLXXXIX - DATA: 02 de Julho de 2026

Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 1 – Centro – 14.300-033

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 28.590

De 2 de julho de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Art. 1.º A Portaria n. 28.587, de 1º de julho de 2026, passa a constar com a seguinte redação: "Pela presente Portaria, PRORROGA a designação do Sr. ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR para responder, interinamente, pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no período de 1º a 15 de julho de 2026."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, publique-se

Batatais/SP, 2 de julho de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Publicada no Diário oficial do

Município

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28.591

De 2 de julho de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Pela presente Portaria, DESIGNA o senhor JOSÉ DONIZETI BOCARDO JÚNIOR, portador do RG N. XX.XXX.XXX-X, Secretário Municipal de Serviços Públicos, para praticar os atos administrativos relacionados ao serviço de transporte individual de passageiros por táxi, competindo-lhe assinar autorizações, declarações e alvarás referentes aos 1º e 2º condutores.

Registrada, publique-se

Batatais/SP, 2 de julho de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Publicada no Diário oficial do

Município

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 28.592

De 2 de julho de 2026

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Pela presente Portaria, NOMEIA o Senhor JOSÉ DONIZETI BOCARDO JÚNIOR, portador do RG n. XX.XXX.XXX-

X, Secretário Municipal de Serviços Públicos, para exercer a função de AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BATATAIS, competindo-lhe o exercício das atribuições previstas no art. 2º da Lei Municipal n. 3.432/2023, nos arts. 24 e 333 da Lei Federal nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, bem como na Resolução CONTRAN n. 811, de 15 de dezembro de 2020, e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 2.º Os serviços prestados pela Autoridade Municipal de Trânsito serão incorporados no cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece a Lei Complementar n. 56/2021, alterada pela Lei Complementar n. 70/2025, bem como a Portaria do Município n. 28.230 de 6 de junho de 2026, que nomeia o Secretário de Serviços Públicos.

Art. 3.º As demais despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, publique-se

Batatais/SP, 2 de julho de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Publicada no Diário oficial do

Município

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208

Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Municipal
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bergamo Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos
André Luis Inácio Cabrini – Secretário de Finanças
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocardio Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino)
Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
José Donizete Bocardio Júnior – Secretário de Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino)
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo
Marcelo Henrique Serso Ribeiro – Comandante da Guarda Civil do Município
Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 02 de julho de 2026.

2

DECRETO N. 4.826 De 25 de junho de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.175.436,90 por anulação de dotação.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.206/2025, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$1.175.436,90 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação de dotação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

LUIZ CARLOS FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
PUBLICADO NO GABINETE DA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA
SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

DECRETO N. 4.827 De 25 de junho de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$454.055,78 por excesso de arrecadação.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.261/2025, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da

Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 454.055,78 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

LUIZ CARLOS FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
PUBLICADO NO GABINETE DA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA
SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

DECRETO N. 4.828 De 25 de junho de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.620.653,15 por excesso de arrecadação.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.206/2025, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.620.653,15 (um milhão, seiscentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

LUIZ CARLOS FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
PUBLICADO NO GABINETE DA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA
SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

DECRETO N. 4.829 De 25 de junho de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$21.000,00 por anulação de dotação.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.206/2025, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais.), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação de dotação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

LUIZ CARLOS FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
PUBLICADO NO GABINETE DA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA
SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 02 de julho de 2026.

3

DECRETO N. 4.830 De 25 de junho de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$603.000,00 por excesso de arrecadação.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.206/2025, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$603.000,00 (seiscentos e três mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

LUIS CARLOS FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS
PUBLICADO NO GABINETE DA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA
SUPRA.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N.º 25/2026 De 01 de julho de 2026.

Designa comissão permanente para atuação em processos administrativos disciplinares e procedimentos administrativos de sindicância no âmbito da Corregedoria Geral do Município.

O Senhor Matheus Faraco Zanetti, DD, Corregedor-Geral do Município, designado através da Portaria n.º 26.993, de 04 de Maio de 2022 e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir transparência, eficiência e

segurança jurídica aos serviços da Corregedoria Geral do Município,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar em comissão permanente de processos administrativos disciplinares, os seguintes servidores:

A) ANA LIS TEIXEIRA MAGRI MACHADO, procuradora sob matrícula 4954, designada como Presidente desta Comissão

B) JÚNIOR MATEUS MANTUANI, agente administrativo sob matrícula 4685, designado como Membro.

C) LUCAS RODRIGUES DEGANI, agente administrativo sob matrícula 5094, designado como Membro.

Art. 2º Designar, para atuar em comissão permanente de procedimentos administrativos de sindicância, os seguintes servidores:

A) CELSO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS, procurador sob matrícula 3615, designado como Presidente;

B) GUILHERME ALVES CAVALLINI, agente administrativo sob matrícula 4975, designado como Membro.

C) MATHEUS FERRÃO, agente administrativo sob matrícula 5222, designado como Membro, para atuar em auxílio na execução dos serviços da corregedoria, nos termos do parágrafo único do artigo 40 do decreto 4677/2025.

Art. 3º Nas ausências justificadas, poderão ser designados servidores para atuação "ad hoc", a fim de assegurar o andamento dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial do município de Batatais.

Batatais/SP, 01 de julho de 2026.

Matheus Faraco Zanetti
Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretário Municipal de Educação

Dispensa de Licitação nº 35/2026

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 35/2026, contratou a empresa: ALM Comercio de Artigos de Lazer Ltda, no valor total de R\$ 10.980,00; para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de

caldeirão a gás/vapor (CGV) - painel; conforme Solicitação de Compra 211/2026, conforme Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000126/2026, conforme parecer e informações constantes no processo. Batatais, 02.07.2026; Victor Hugo Junqueira – Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 – SMCT RESULTADO PRELIMINAR

Em conformidade, com o item 4.8.1 do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO SMCT Nº 007/2026, visando à obtenção de Proposta de Intenção das Organizações da Sociedade Civil - OSC, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, interessadas em administrar cursos anuais, em suas diferentes linguagens (Balé, Violão, Desenho e Pintura) para os munícipes (criança, adolescente e adultos), por meio da celebração de Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Edital, após avaliação da Comissão de Seleção, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR.**

Instituição	Avaliação da Proposta	Nota Final	Situação
Espaço Cultural e Educacional Fernando Faro	17 (deze sete pontos)	17 (deze sete pontos)	Classificado.

As entidades poderão apresentar recurso, no período de **02/07/2026 a 06/07/2026**, contestando o resultado publicado.

Os recursos deverão ser encaminhados por escrito a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que encaminhará a Comissão de Seleção.

Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Batatais, 02 de julho de 2026.

Paula Simões Machado
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 02 de julho de 2026.

4

TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 005/2026 – SMCT

Objeto: Chamamento Público para obtenção de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a gestão dos eventos técnicos da 49ª Festa do Leite de Batatais/SP.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo da Estância Turística de Batatais/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Edital de Chamamento Público nº 005/2026 – SMCT, por razões de interesse público superveniente, com fundamento no poder de autotutela da Administração Pública.

Art. 2º A revogação decorre da edição do Decreto Municipal nº 4.818, de 12 de junho de 2026, que instituiu medidas de contingenciamento de despesas, bem como do cancelamento da 49ª Festa do Leite de Batatais/SP, ocasionando a perda do objeto do chamamento.

Art. 3º A presente revogação não gera direito à indenização, reembolso ou ressarcimento aos participantes, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Art. 4º Este Termo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos demais meios oficiais de divulgação.

Batatais - SP, 1 de julho de 2026.

Paula Simões Machado

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Batatais/SP, por seu Prefeito Municipal, Sr. Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997 e ainda na Instrução Normativa - TCU nº 93 de 17 de janeiro de 2024, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos, conselhos locais e às entidades empresariais, com sede no município de Batatais e demais interessados, quanto ao Repasse da União, a liberação de crédito, no dia 23/06/2026, no valor de R\$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Batatais/SP, na agência nº 351-4 – Banco do Brasil – Conta Corrente nº 51.273-7, vinculada ao Programa nº 09032026 – Plataforma Transferegov.br nº 09032026-096605 – Transferências Especiais, recebidas na forma do Art. 166-A da Constituição Federal, conhecidas como Emendas PIX, tendo como objeto: Aquisição de sistema de videocirurgia completo. E para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente seja fixado no Mural da Prefeitura Municipal de Batatais, localizado na Praça Doutor Paulo de Lima Correia, 1 - Centro, Batatais - SP, CEP: 14.300-001 e no Diário Oficial do Município.

Luis Fernando Benedini Gaspar Junior
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 53 referente ao Convênio nº SMSB.001.2022, que celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, por sua SECRETARIA DE SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS, CNPJ: 44.945.962/0001-99. Objeto: realização de Exames de Análises Clínicas, visando atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos eletivamente nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e em caráter de urgência/emergência, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) de Batatais. Valor: R\$ R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Assinam: Pela CONVENIENTE, o Prefeito Municipal, Sr. LUIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JUNIOR, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. BRUNA FRANCIELLE TONETI e pela CONVENIADA, o Provedor, Sr. JOÃO LUIZ CONCEIÇÃO.

CMDCA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 001/2026 RESOLUÇÃO CMDCA 002-2026

Em conformidade, com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 001/2026, Item 6 e 6.1 Processo de Seleção, Etapa 2 – Entrega das Propostas e documentação pelas OSCs, Etapa 3 – Lista das Propostas Apresentadas devidamente publicada e Etapa 4 – Avaliação das Propostas pela Comissão, a Comissão de Normas e Editais torna público o Resultado Preliminar, conforme Etapa 5 em cumprimento às etapas anteriores:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

NOME DA ENTIDADE: FUNDAÇÃO JOSÉ LAZZARINI

NOME DO PROJETO: PARCERIA QUE TRANSFORMA: UMA REDE DE SABERES

Requisitos	Forma de Comprovação	Metodologia de Pontuação	
		Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Experiência prévia, clareza e Objetivos	Adequação: grau de consonância dos objetivos da proposta com a política de direitos da criança e do adolescente, clareza e coerência da proposta do projeto com a realidade que se pretende alterar	15	15
Metodologia	Consistência: metodologia compatível com o alcance dos objetivos do projeto, valor total e cronograma de execução adequados à demonstração da viabilidade da consecução dos	15	13

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quinta-feira, 02 de julho de 2026.

5

	objetivos propostos com clareza metodológica e etapas de execução		
Relevância	Relevância: importância da realização do projeto para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e solidez dos argumentos de justificativa.	15	15
Impactos e Resultados	Impacto Social: benefícios gerados com a implantação do projeto no território e a contribuição para o fortalecimento da política pública municipal dos direitos da criança e do adolescente e da comunidade	15	11
ITEM 6.23 – PONTOS EXTRAS DE CAPTAÇÃO IRRF NO ANO DE 2025			5
TOTAL DE PONTOS		59	

	viabilidade da consecução dos objetivos propostos com clareza metodológica e etapas de execução		
Relevância	Relevância: importância da realização do projeto para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e solidez dos argumentos de justificativa.	15	15
Impactos e Resultados	Impacto Social: benefícios gerados com a implantação do projeto no território e a contribuição para o fortalecimento da política pública municipal dos direitos da criança e do adolescente e da comunidade	15	13
ITEM 6.23 – PONTOS EXTRAS DE CAPTAÇÃO IRRF NO ANO DE 2025			0
TOTAL DE PONTOS		58	

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
NOME DA ENTIDADE: ESPAÇO CULTURAL E EDUCACIONAL FERNANDO FARO
NOME DO PROJETO: ARTEIROS

Requisitos	Forma de Comprovação	Metodologia de Pontuação	
		Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Experiência prévia, clareza e Objetivos	Adequação: grau de consonância dos objetivos da proposta com a política de direitos da criança e do adolescente, clareza e coerência da proposta do projeto com a realidade que se pretende alterar	15	15
Metodologia	Consistência: metodologia compatível com o alcance dos objetivos do projeto, valor total e cronograma de execução adequados à demonstração da	15	15

Batatais, 02 de julho de 2026.

COMISSÃO DE NORMAS E EDITAIS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BATATAIS – CMDCA.
GESTÃO 2025-2027

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camaratatais.sp.gov.br

Ato da Mesa nº 48, de 1º/07/2026, dispõe sobre medidas de contingenciamento das despesas públicas, de caráter temporário, no âmbito da Câmara Municipal de Batatais.